

Of. 113/05 - 15/02/05 - 119 BPar



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14

www.camaraem.com.br e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 86/200

Campo Mourão, 18/02/05 Horas 13:41

PROTOCOLISTA

APROVADO POR	<u>UNANIMIDADE</u>
	<u>MAIORIA</u>
Sala das sessões	<u>14/02/05</u>
PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

10/02/2005

PRESIDENTE

Os vereadores subscritores respaldado no artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUEREM**, à mesa, ouvido o Soberano Plenário, envio de ofício ao Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar, solicitando que seja realizado rondas policiais mais freqüentes nos Jardins Alvorada; Bandeirantes e Santa Nilce.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14

www.camaraem.com.br e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

## JUSTIFICATIVA:

A reivindicação dos munícipes se dá devido a grande onda de roubos e violência que assolam nosso Município. Acreditamos que a presença de policiais realizando rondas com mais freqüência intimidará a ação de pessoas mal-intencionadas, deixando os moradores mais tranqüilos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campo Mourão, 17 de janeiro de 2005.

  
**SALVADOR MARTINS**

*Vereador*

  
**ADEMIR FRANCO DE LIMA**

*Vereador*

Req-Ronda Policial Alvorada

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)     Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 20 de janeiro de 2005.

.....  
**Dione Clei Valério da Silva**  
~~Chefe da Divisão Legislativa~~



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2005             | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2005    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2005  | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2005   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2005                   | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2005             |

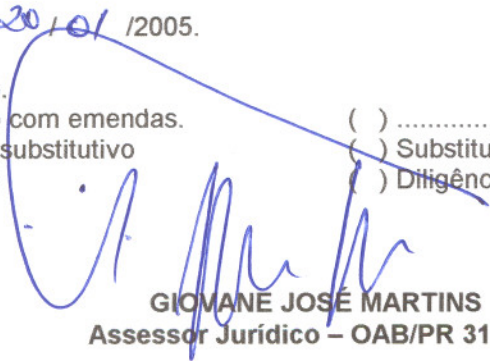
AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 20/01/2005.

- Favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312